

PORTI

2109



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

38

PORTI Kanden 007/2019
2019.1.1 01439-60.

Georgina Tavares Cid.

DISTRIBUIÇÃO

J. D. U. 1871
de 13-11-4

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1815

19 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.109, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa á situação denominada "Benfica", situada no 3º Distrito do Município de São João Marcos, em que é interessada dona GEORGINA TAVARES CID.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 1/12/41 fs. 2248.º
A. B. S. H.

PCERTT - 2.109 - Requerente: GEORGINA TAVARES CID, terras em São João Marcos.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem a propriedade denominada "Benfica", com a área de 166 428 m2. e situada no 3º Distrito do Município de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro, em que a requerente é interessada. "emeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 6/11/941.

aa) H.D.

P.F.T.

L.P.S.

R E L A T Ó R I O

GEORGINA TAVARES CID, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos às terras de sua propriedade no lugar denominado Benfica, situadas no 3º Distrito do Município de São João Marcos:

- a) - Procuração em causa própria de 24 de maio de 1924, lavrada nas Notas do Tabelião de Paz de São José do Bon Jardim, 2º Distrito do Município de Pirai, pela qual Maria Luiza da Conceição, viúva de Manoel Joaquim Pereira e inventariante dos bens de seu espólio, Pedro Joaquim Pereira e sua mulher Antônia de Andrade Pereira, Turibio Joaquim Pereira, Manoel Corrêa Lage e sua mulher Isolina Pereira Lage, Paulino Joaquim Pereira e os menores Alvíno Joaquim Pereira e Hermínio Joaquim Pereira, estes representados por sua mãe Maria Luiza da Conceição, devidamente autorizada por alvará do Juiz Municipal do Termo de São João Marcos, que processou o inventário, nomearam e constituíram sua bastante procuradora dona Georgina Tavares Cid, com poderes especiais para fazer venda dos bens que eles outorgantes possuem no lugar denominado "Benfica", no 3º Distrito do Município de São João Marcos, constituídos por terras, casas, moinhos, águas e demais servidões, que lhes foram partilhados no inventário do finado Manoel Joaquim Pereira, marido, pai e sogro deles outorgantes, pela quantia de 3:500\$000, que confessam ter recebido da outorgada e dela lhe deram quitação;
- b) - Certidão passada pelo Escrivão do 2º Ofício

- 2 -

do Termo de São João Marcos, Comarca de Barra do Pirai, de que, revendo os autos de inventário, em que é inventariado Manoel Joaquim Pereira e inventariante Maria Luiza da Conceição, na partilha de fls. 13 a 17, consta ter sido dado em pagamento de sua meação à viúva inventariante, entre outros bens, um alqueire e uma quarta de terras, com as construções aí existentes; e a cada um dos nove herdeiros do inventariado, em pagamento de suas respectivas legítimas, três quartas de terras na situação denominada Benfica;

- c) - Alvará de 21 de dezembro de 1923, do Dr. Colatino de Araujo Góes, Juiz Municipal do Termo de São João Marcos, da Comarca de Pirai, autorizando Maria Luiza da Conceição, na qualidade de inventariante do espólio de seu marido Manoel Joaquim Pereira e de tutora nata de seus filhos menores Alvino e Hermínio, vender as três quartas de terras partilhadas a cada um dos ditos menores, situadas no lugar denominado Benfica, do 3º Distrito do Município de São João Marcos;
- d) - Escritura de 4 de agosto de 1908, lavrada nas Notas do Escrivão e Tabelião de Paz do Distrito do Arrozal de São Sebastião, do Município de São João Marcos, pela qual Luiz Alberto de Oliveira Matoso e sua mulher, Genuina da Conceição Matoso, venderam a Manoel Joaquim Pereira a situação denominada "Benfica", contendo uma área de terras com 166 428 m², terras essas anteriormente remidas à Fazenda Nacional de Santa Cruz, que houveram por compra feita a Joaquim Gonçalves Negreiros e sua mulher;
- e) - Escritura de 17 de dezembro de 1896, lavrada nas Notas do Escrivão de Paz e Tabelião do 3º Distrito do Arrozal de São Sebastião, do Município de São João Marcos, pela qual Joaquim Gonçalves Negreiros e sua mulher, Amélia Sara de Souza Negreiros, venderam a Luiz Alberto de Oliveira Matoso a situação com casas e ter-

- 3 -

renos no lugar denominado "Benfica", contendo 166 428 m2. de terras próprias;

- f) - Escritura de 24 de julho de 1894, lavrada nas Notas do Tabelião Ibraim Machado, da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional, representada pelo Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, Diretor do Contencioso do Tesouro Nacional, fez venda e remissão ao foreiro Joaquim Gonçalves Negreiros de 16 hectares e 6 428 m2 do terreno nacional, desmembrado da antiga Fazenda Nacional de Santa Cruz, em forma de um polígono e que confronta ao Norte com terras da dita Fazenda, da qual está separado pelo Ribeirão de Santarém, na extensão de 341 ms; a Sueste com Antônio de Castro e a Sudoeste com Carlos Mancel Corrêa Lage e Mateus Beraldo da Silva, situadas no lugar Alto da Serra de Itaguaí, Freguezia do Arrozal de São Sebastião, do Município de São João Marcos;
- g) - Planta não autenticada do terreno acima descrito.

Os documentos apresentados mostram que as terras que constituem a situação denominada "Benfica", com a área de 16 hectares e seis mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados, estão legalmente desmembradas, em virtude de venda e remissão, pelo que, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo o processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

Aprovado em Sessão de hoje.

Rio, 6/11/941.

aa) L.P.S.

P.F.T.

H.D.

R E L A T Ó R I O

GEORGINA TAVARES CID, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos às terras de sua propriedade no lugar denominado Benfica, situadas no 3º Distrito do Município de São João Marcos:

- a) - Procuração em causa própria de 24 de maio de 1924, lavrada nas Notas do Tabelião de Paz de São José do Bon Jardim, 2º Distrito do Município de Pirai, pela qual Maria Luiza da Conceição, viúva de Manoel Joaquim Pereira e inventariante dos bens de seu espólio, Pedro Joaquim Pereira e sua mulher Antônia de Andrade Pereira, Turibio Joaquim Pereira, Manoel Corrêa Lage e sua mulher Isolina Pereira Lage, Paulino Joaquim Pereira e os menores Alvinho Joaquim Pereira e Hermínio Joaquim Pereira, estes representados por sua mãe Maria Luiza da Conceição, devidamente autorizada por alvará do Juiz Municipal do Termo de São João Marcos, que processou o inventário, nomearam e constituíram sua bastante procuradora dona Georgina Tavares Cid, com poderes especiais para fazer venda dos bens que eles outorgantes possuem no lugar denominado "Benfica", no 3º Distrito do Município de São João Marcos, constituídos por terras, casas, moinhos, águas e demais servidões, que lhes foram partilhados no inventário do finado Manoel Joaquim Pereira, marido, pai e sogro deles outorgantes, pela quantia de 3:500\$000, que confessam ter recebido da outorgada e dela lhe deram quitação;
- b) - Certidão passada pelo Escrivão do 2º Ofício

- 2 -

do Termo de São João Marcos, Comarca de Barra do Pirai, de que, revendo os autos de inventário, em que é inventariado Manoel Joaquim Pereira e inventariante Maria Luiza da Conceição, na partilha de fls. 15 a 17, consta ter sido dado em pagamento de sua meação à viúva inventariante, entre outros bens, um alqueire e uma quarta de terras, com as construções aí existentes; e a cada um dos nove herdeiros do inventariado, em pagamento de suas respectivas legítimas, três quartas de terras na situação denominada Benfica;

- c) - Alvará de 21 de dezembro de 1923, do Dr. Celatino de Araujo Côes, Juiz Municipal do Termo de São João Marcos, da Comarca de Pirai, autorizando Maria Luiza da Conceição, na qualidade de inventariante do espólio de seu marido Manoel Joaquim Pereira e de tutora nata de seus filhos menores Alvino e Hermínio, vender as três quartas de terras partilhadas a cada um dos ditos menores, situadas no lugar denominado Benfica, do 3º Distrito do Município de São João Marcos;
- d) - Escritura de 4 de agosto de 1908, lavrada nas Notas do Escrivão e Tabelião de Paz do Distrito do Arrozal de São Sebastião, do Município de São João Marcos, pela qual Luiz Alberto de Oliveira Matoso e sua mulher, Gemina da Conceição Matoso, venderam a Manoel Joaquim Pereira a situação denominada "Benfica", contendo uma área de terras com 166 428 m², terras essas anteriormente remidas à Fazenda Nacional de Santa Cruz, que houveram por compra feita a Joaquim Gonçalves Negreiros e sua mulher;
- e) - Escritura de 17 de dezembro de 1896, lavrada nas Notas do Escrivão de Paz e Tabelião do 3º Distrito do Arrozal de São Sebastião, do Município de São João Marcos, pela qual Joaquim Gonçalves Negreiros e sua mulher, Amélia Sara de Souza Negreiros, venderam a Luiz Alberto de Oliveira Matoso a situação com casas e ter-

- 3 -

renos no lugar denominado "Benfica", contendo 166 428 m2. de terras próprias;

- f) - Escritura de 24 de julho de 1894, lavrada nas Notas do Tabelião Ibraim Machado, da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional, representada pelo Dr. Demócrito Cavalcanti de Albuquerque, Diretor do Contencioso do Tesouro Nacional, fez venda e remissão ao fideiussor Joaquim Gonçalves Negreiros de 16 hectares e 6 428 m2 do terreno nacional, desmembrado da antiga Fazenda Nacional de Santa Cruz, em forma de um polígono e que confronta ao Norte com terras da dita Fazenda, da qual está separado pelo Ribeirão de Santarém, na extensão de 341 ms; a Sueste com Antônio de Castro e a Sudoeste com Carlos Mancel Corrêa Lage e Mateus Beraldo da Silva, situadas no lugar Alto da Serra de Itaguaí, Freguesia do Arrozal de São Sebastião, do Município de São João Marcos;
- g) - Planta não autenticada do terreno acima descrito.

Os documentos apresentados mostram que as terras que constituem a situação denominada "Benfica", com a área de 16 hectares e seis mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados, estão legalmente desmembradas, em virtude de venda e remissão, pelo que, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -